

Publicada em o Jornal Oficial de nº. 1436, de 18.-junho-1966.

(Jornal "O Eco", de 18.6.1966)

LEI Nº. 944

PROCESSO nº. 156-R

**Lei n. 944**

de 25 de maio  
de 1966

Dispõe sobre construção  
de abrigo e sanitarios pú-  
blicos na Praça Santo  
Antonio.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá:  
Faço saber que a Câmara Municipal decre-  
ta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — O Prefeito Municipal cons-  
truirá, no local apropriado da Praça Santo An-  
tonio, desta cidade, abrigo destinado ao embar-  
que e desembarque de passageiros e ao publico.

Paragrafo Unico — Juntamente com o abri-  
go referido neste artigo, serão construidos,  
tambem, sanitarios publicos.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes des-  
ta Lei serão cobertas com recursos do Orça-  
mento vigente.

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposi-  
ções em contrario.

Guaratinguetá, 25 de maio de 1966

Belmiro Dinamarco Filho - Prefeito

Publicado nesta P. na data supra.

Breno Viana - Diretor da Fazenda

Registrada no livro de Leis Municipais n.º VIII

Ignez Maria Leite de Faria - Secret. Substituto